



**RESOLUÇÃO Nº 054/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, especialmente o art. 187, do Regimento Geral e o que ficou decidido em sua 104ª reunião de 14-04-2014,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** **ALTERAR**, em parte, o Regimento Geral da Instituição, para fazer constar as seguintes modificações:

Art. 158 – (...)

. XXI - posse, uso ou guarda de substância psicotrópica, de forma ilícita, no âmbito da UNIFAL-MG;

. Inserir Inciso XXIII, com a seguinte redação:

XXIII – comercialização de substância psicotrópica, de forma ilícita, no âmbito da UNIFAL-MG.

Art. 159 (...)

c) suspensão, pelas infrações descritas nos incisos X a XVIII e XXI e pela reincidência em falta punida com pena de repreensão;

d) expulsão, pelas infrações descritas nos incisos XIX, XX, XXII e XXIII e pela reincidência em falta punida com pena de suspensão.

**Art. 2º** **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno da UNIFAL-MG.

**Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva**  
Presidente do Conselho Universitário

**DATA DA PUBLICAÇÃO**  
**UNIFAL-MG**  
**24-04-2014**